



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.239, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2071, 04/12/2020.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº
4.178, de 04 de dezembro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.178, de 04 de dezembro de 2019, passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de **2021**, constantes no Anexo I desta Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 2.739/2010, que regulamenta as contratações temporárias no âmbito do município.

2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 03 de dezembro de 2020.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO	FORMAÇÃO	VAGAS	UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	PEDAGOGIA	03	ESCOLAS RURAIS	30 H	R\$ 2.877,48 + 15%
PROFESSOR	PEDAGOGIA	10	ESCOLAS URBANAS	30 H	R\$ 2.877,48
PROFESSOR	CIÊNCIAS	01	ESCOLAS URBANAS	30 H	R\$ 2.877,48
PROFESSOR	MATEMÁTICA	02	ESCOLAS RURAIS	30 H	R\$ 2.877,48 + 15%
PROFESSOR	LETRAS/INGLES	02	ESCOLAS RURAIS	30 H	R\$ 2.877,48 + 15%
PROFESSOR	MATEMATICA	01	ESCOLAS URBANAS	30 H	R\$ 2.877,48
PROFESSOR	GEOGRAFIA	01	ESCOLAS URBANAS	30 H	R\$ 2.877,48
TECNICO EM GESTÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	04	ESCOLAS URBANAS	30 H	R\$ 1.059,35
TECNICO EM GESTÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	01	ESCOLAS RURAIS	30 H	R\$ 1.059,35 + 40%
MONITORA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	16	ESCOLAS URBANAS	30 H	R\$ 1.059,35
MONITORA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	02	ESCOLAS RURAIS	30 H	R\$ 1.059,35 + 15%
NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30 H	R\$ 3.257,13
BIBLIOTECÁRIA	BIBLIOTECONOMIA	01	BIBLIOTECA	40 h	R\$ 2.460,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
